



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	21/12/2023	13618	11762/2023	10166/2023	

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
Sequência _____ Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
Fornecedor **SILMARA APARECIDA DO PRADO** Matrícula **3257-3** CPF/CNPJ **817.286.629-15**
Endereço **EST A VENÇAL PARA CAMPINA DOS MAIA, 0 - CASA** Bairro **CAMPINA DOS MAIA**
Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **4136325066** Tipo de conta bancária _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____

Classificação da despesa _____
2090 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS
Valor **R\$ 50,00**

Outras Informações _____

Retenções _____
Total de retenções **R\$ 0,00**
Valor líquido **R\$ 50,00**

Servidor que autorizou o pagamento _____
7441 - CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Recursos _____ Documento _____ Data _____ Valor _____
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Conta bancária 140002 - BANCO DO BRASIL 2112 21/12/2023 R\$ 50,00

Recibo _____
Recebi do Prefeitura Municipal de Piên, a importância de Cinquenta Reais referente ao pagamento do empenho número 10166/2023.

Assinatura: _____

Piên, ____/____/____

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO



MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 11762/2023 Emissão em 05/12/2023 Requisição Nº Empenho Nº 10166/2023

Licitação Tipo Sem licitação Número

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor SILMARA APARECIDA DO PRADO Matrícula 3257-3 CPF/CNPJ 817.286.629-15
Endereço EST AVENÇAL PARA CAMPINA DOS MAIA, 0 - CASA Bairro CAMPINA DOS MAIA
Cidade/UF Piên/PR CEP 83860-000 Fone 4136325066 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Saldo do empenho R\$ 50,00
08.001 EDUCAÇÃO Valor liquidado R\$ 50,00
12.361.0009.2020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Saldo a Liquidar R\$ 0,00
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS
2090 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Outras Informações Retenções Total de retenções R\$ 0,00
Valor líquido R\$ 50,00

Servidor que autorizou a liquidação 4765236 - CLARICE DE FATIMA FRAGOSO
Vencimento da liquidação 04/01/2024

Histórico ACOMPANHAR ALUNOS 5 ANO, PASSEIO PONTOS TURÍSTICOS DE CURITIBA DIA 08/12/2023

Documentos fiscais Tipo Número Série Emissão Valor Tipo Número Série Emissão Valor
Diárias 08/12/2023 Outras 01/12/2023 50,00

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

1522 01/12



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
10166/2023	Ordinário	01/12/2023		

Licitação	Número
Tipo	
Sem licitação	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	3257-3	817.286.629-15				
SILMARA APARECIDA DO PRADO						
Endereço		Bairro				
EST AVENCAL PARA CAMPINA DOS MAIA, 0 - CASA		CAMPINA DOS MAIA				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	4136325066				

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 260,00
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor empenhado
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 50,00
2090 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 210,00

Outras informações

Histórico

ACOMPANHAR ALUNOS 5 ANO, PASSEIO PONTOS TURÍSTICOS DE CURITIBA DIA 08/12/2023

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1522 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Silmara Aparecida do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2011480-0/SC matrícula funcional 11712, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar alunos em viagem	08/12/2023	Curitiba PR	1 (uma)	50,00	10166/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1522 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1522 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Silmara Aparecida do Prado, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2011480-0/SC matrícula funcional 11712, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Acompanhar alunos em viagem	08/12/2023	Curitiba PR	1 (uma)	50,00	10166/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:24A7CDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1523 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1523 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Araci Maria de Sá Ribas, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.943.931.6/PR matrícula funcional 4765198, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Acompanhar alunos em viagem	08/12/2023	Curitiba PR	1 (uma)	50,00	10167/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:9BF99DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 976/2023

LEI Nº 976/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 339.307,00 (Trezentos e trinta e nove mil trezentos e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.1057	FAF INVESTIMENTO	TRANSPORTE	RESOLUÇÃO	1105/2023
05180	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	E 304	89.307,00
051811	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	E 51811	250.000,00
Total				339.307,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 221301010200000000 fonte 304, o valor de R\$89.307,00, e por excesso da receita 242150011100000000 o valor de R\$250.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Pinhal de São Bento, em 06 de dezembro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:AB19F3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.977/2023

LEI Nº 977/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.1058	FAF INVESTIMENTO	TRANSPORTE	RESOLUÇÃO	1108/2023
05182	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	E 304	29.600,00
051812	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	E 51812	65.000,00
Total				94.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

ANEXO I

Solicitação de diária

Dados do funcionário:

Nome: Bilmore Ap-S. Pires
Matricula: 11711-1
Secretaria/Depto: Educação
Cargo ou Função: Diurista
Agência: 4609
Conta corrente: 000 586795656 - 0

Observações:

Lei nº 1118/2011:

Art. 10. A diária não será devida:

II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.

Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento

Dados da viagem:

Autorizado por: Cláudia Frazão
Data de saída: 08/12/23
Hora de saída: 08:00
Veículo utilizado/ Placa: SEAL 91
Motorista: Bucas Rodrigo de Lima
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Acompanhar alunos 5º ano, passeio pontos turísticos

Data de chegada: 08/12/23

Hora de chegada: 17:00

Veículo utilizado/ Placa: SEAL 91

Motorista: Bucas Rodrigo de Lima

Especificações da solicitação de diárias

Tipo de diária		(Nº de diárias)	Valor total (R\$)
☒	R\$ 50,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for até 12 (doze) horas consecutivas	<u>1</u>	<u>50,00</u>
☐	R\$ 130,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de até 18 (dezoito) horas consecutivas		
☐	R\$ 200,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de 18 (dezoito) horas até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas		
Valor total a empenhar:			

Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação e relatório circunstancial), no prazo máximo de 05 dias úteis após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.

Piên, 4 de dezembro de 2023

Assinatura do(a) servidor(a)

Assinatura Chefia Imediata

Assinatura Secretário(a)

Noeli Fortes Gasenhor
Assessor de Área
Documentação e Controle
Decreto nº. 05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

ANEXO II

Relatório Circunstanciado

Dados do funcionário:

Nome: Silvane Ap. do Prado
Matrícula: 11711

Secretaria/Depto: Educação
Cargo ou Função: Dirigente

Em anexo a este formulário, deverão ser apresentados os documentos abaixo solicitados:

Lei nº 1118/2011:

"Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

Dados da viagem:

Autorizado por: Cláudia Frazão

Data de saída: 08/11/23

Data de chegada: 08/11/23

Hora de saída: 08:00

Hora de chegada: 18:00

Total de horas fora:

Veículo utilizado/ Placa: SEA 1291

Veículo utilizado/ Placa: SEA 1291

Motorista: Raquel Rodrigues de Lima

Motorista: Raquel Rodrigues de Lima

Destino: acompanhar o aluno 5º ano para turísticas Curitiba

Relatório (Descrição das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento):

Em caso de não utilização da diária solicitada ou retorno antecipado informar nos campos abaixo os dados para pedido de estorno ou devolução dos valores:

(☒) Estorno do empenho (solicitar somente quando ainda não recebeu o depósito referente a diária solicitada):

Nº do empenho a estornar: _____

Valor a estornar: _____

(☐) Devolução dos valores recebidos antecipadamente em caso de viagem não realizada ou em caso de retorno à sede em prazo menor do que o previsto (conforme disposto nos §§ 4º e 5º do art. 12 do Decreto 125/2022)

Valor devolvido: _____

Conta de devolução (assinalar a conta abaixo onde efetuou o depósito ou transferência):

(☐) Banco Itaú – Ag.: 3778 – c/c: 05156-9

(☐) Banco do Brasil – Ag.: 0674-2 – c/c: 140.006-1

(☐) Caixa Econômica Federal – Ag.: 4609 – c/c: 6-0 – Operação 006

(☐) Pix - chave: 76002666000140

Obs: Em caso de devolução de valores recebidos antecipadamente, anexar comprovante do depósito ou transferência.

Declaro estar ciente nesta, de que a não apresentação dentro do prazo previsto dos documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 13-D, sofrerei desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida.

Piên, 7 de dezembro de 2023

Noeli Fortes Gassner

Assessor de Área

Documentação e Controle

Assinatura do(a) servidor(a)

Assinatura Chefia Imediata ou Secretário(a)

26°C Pred. ensolarado POR 09:52
PTE2 11/01/2024